



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Leia-se em São Paulo.

- Cópias aos Filiais.

- Às comissões.

Ibiúna, 15/02/2022

[Signature]

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013/2022.

Ibiúna, 14 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 013/2022, de 14 de fevereiro de 2022, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo.

O projeto contempla a abertura de Crédito Suplementar para fazer frente as despesas da Educação tendo em vista a contratação de empresa especializada no serviço de Cobertura Metálica em cinco Quadras Poliesportivas Municipais.

Para cobertura do crédito aberto será utilizado recursos proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de **R\$ 2.172.744,01** (dois milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e um centavo), nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte ficha de despesa.

| Ficha | Unidade Orç. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor R\$ |
|-------------------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| 192 | 02.09.03 | 12.361.2003.2030 | 3.3.90.39 | 5.282 | 2.172.744,01 |
| TOTAL DO RECURSO | | | | | 2.172.744,01 |

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 144

[Signature]
PAULO KENJI SASAKI

Prefeito Municipal

Recebido em 14 de 02 de 2022

Prazo Venc. em de de

Recebido por

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibiúna

Recebido em 14/02/2022

[Signature]
Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

144
PROJETO DE LEI Nº 013
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 22 DE 02 DE 2022

1º SECRETÁRIO

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA
2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas
governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal
nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o
Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/2021 de 03/08/2021, os seguintes programas
governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do
exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19/11/2021, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei
nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 2.172.744,01** (dois milhões, cento
e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e um centavo), para reforço da seguinte
dotação orçamentária:

02.09 - Secretaria Municipal de Educação

02.09.03 - Ensino Fundamental

12.361.2003.2028 - Manutenção do Ensino Fundamental

| Ficha | Unidade Orç. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor R\$ |
|--------------------------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| 181 | 02.09.03 | 12.361.2003.2028 | 3.3.90.39 | 1.220 | 2.172.744,01 |
| TOTAL DO CRÉDITO ABERTO | | | | | 2.172.744,01 |

Art.3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão
utilizados recursos proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei
Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.172.744,01** (dois milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e
quarenta e quatro reais e um centavo) na seguinte ficha de despesa:

| Ficha | Unidade Orç. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor R\$ |
|-------------------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| 192 | 02.09.03 | 12.361.2003.2030 | 3.3.90.39 | 5.282 | 2.172.744,01 |
| TOTAL DO RECURSO | | | | | 2.172.744,01 |



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

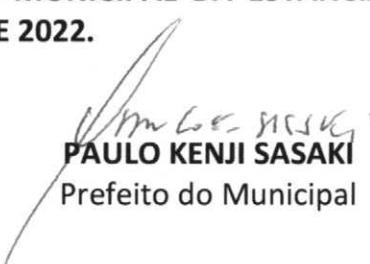
Estado de São Paulo

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art.16 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, fica dispensado, tendo em vista não tratar de aumento de despesa de caráter continuado, apenas de transferência de dotação orçamentária de elemento de despesa na mesma unidade orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.**


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 144 de 2022 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de fevereiro de 2022, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro de 2022, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 144 de 2022 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 16 de fevereiro de 2022.

[Handwritten signature]
Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 22 DE 02 DE 2022

BB 19 SECRETÁRIA

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 14 de fevereiro de 2022 o Projeto de Lei nº. 144 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.172.744,01 para dotação da Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental – Manutenção do Ensino Fundamental, com origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar oriundo da anulação parcial no valor de R\$ 2.172.744,01 da ficha 192, unidade orçamentária 02.09.03, funcional programática 12.361.2003.2030, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 5.282 - R\$ 2.172.744,01, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna transfira dotação orçamentária de elemento de despesa na mesma unidade orçamentária, para suprir as despesas na contratação de empresa especializada no serviço de cobertura metálica em cinco quadras poliesportivas municipais;

Considerando a relevância da proposição acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 144 de 2022 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

BB

Carlos Eduardo Gomes
Carlos Eduardo Gomes
Vereador

Devanir Camilo de Andrade
Vereador

Volnei Galvão
Volnei Galvão
Vereador PP

Lucas Borba
Lucas Borba
Vereador MDB

Fausto Dourado
Fausto Dourado
Vereador

Dr. Walmir Júnior
Dr. Walmir Júnior
Vereador PSC

Aladin
Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Ronie Vaz
Ronie Vaz
Vereador PP

LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
LUIZ FERNANDO
"PIU"
Vereador



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Assinatura
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 144 de 2022

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de fevereiro de 2022 o Projeto de Lei nº. 144 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2.409/2021 de 03/08/2021, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2465, de 19 de novembro de 2021, e nos termos previstos no inciso I do art. 41 da Lei nº. 4.320/64, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.172.744,01 (dois milhões, cento e setenta e dois mil reais, setecentos e quarenta e quatro reais e um centavo) para dotação da Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental – Manutenção do Ensino Fundamental, da ficha 181, unidade orçamentária 02.09.03, funcional programática 12.361.2003.2028, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 1.220 - R\$ 2.172.744,01. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, ou seja anulação parcial no valor de R\$ 2.172.744,01 (dois milhões, cento e setenta e dois mil reais, setecentos e quarenta e quatro reais e um centavo) da ficha 192, unidade orçamentária 02.09.03, funcional programática 12.361.2003.2030, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 5.282 - R\$ 2.172.744,01, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme disposto no artigo 2º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.172.744,01 (dois milhões, cento e setenta e dois mil reais, setecentos e quarenta e quatro reais e um centavo) para dotação da Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental – Manutenção do Ensino Fundamental, da ficha 181, unidade orçamentária

Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

[Signature]
Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

02.09.03, funcional programática 12.361.2003.2028, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 1.220 - R\$ 2.172.744,01, e conforme o artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar será a anulação parcial no valor de R\$ 2.172.744,01 (dois milhões, cento e setenta e dois mil reais, setecentos e quarenta e quatro reais e um centavo) da ficha 192, unidade orçamentária 02.09.03, funcional programática 12.361.2003.2030, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 5.282 - R\$ 2.172.744,01.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna transfira dotação orçamentária de elemento de despesa na mesma unidade orçamentária, para fazer frente as despesas na contratação de empresa especializada no serviço de cobertura metálica em cinco quadras poliesportivas municipais.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

~~WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR~~
~~RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO~~

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

Devanir Cândido de Andrade
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

Antônio Reginaldo Firmino
ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Marmeiro Cardoso de Oliveira
JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

Armelino Moreira Júnior
ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO

Geraldo Flávio Amaro
GERALDO FLÁVIO AMARO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Armelino Moreira Júnior
ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
VICE - PRESIDENTE

Fausto José Alves Dourado
FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 121/2022

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexo II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/2021 de 03/08/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19/11/2021, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 2.172.744,01** (dois milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e um centavo), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.09 - Secretaria Municipal de Educação

02.09.03 – Ensino Fundamental

12.361.2003.2028 – Manutenção do Ensino Fundamental

| Ficha | Unidade Orç | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor R\$ |
|--------------------------------|-------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| 181 | 02.09.03 | 12.361.2003.2028 | 3.3.90.39 | 1.220 | 2.172.744,01 |
| TOTAL DO CRÉDITO ABERTO | | | | | 2.172.744,01 |

Art.3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.172.744,01** (dois milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e um centavo) na seguinte ficha de despesa:

| Ficha | Unidade Orç | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor R\$ |
|-------------------------|-------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| 192 | 02.09.03 | 12.361.2003.2030 | 3.3.90.39 | 5.282 | 2.172.744,01 |
| TOTAL DO RECURSO | | | | | 2.172.744,01 |



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, fica dispensado tendo em vista não tratar de aumento de despesas de caráter continuado, apenas de transferência de dotação orçamentária de elemento de despesa na mesma unidade orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2022.**

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 44/2022

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2022.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 121/2022**, referente ao Projeto de Lei nº. 013, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 144 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recebido em 26/04/2022
Assinado



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

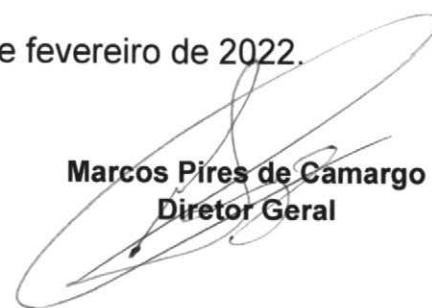
Certifico que o Projeto de Lei nº. 144 de 2022 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2022 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2022 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 144 de 2022 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Educação, Cultura e Esporte.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2022 em discussão e votação nominal pelo sistema eletrônico de votação o Projeto de Lei nº. 144 de 2022, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 144 de 2022 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 121/2022, encaminhado através do Ofício GPC nº. 44/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

Ibiúna, 24 de fevereiro de 2022.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral